

LEI ORDINÁRIA Nº 1632

de 13 de agosto de 2009

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.543/08, DE 29 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica alterada a redação da ementa da Lei nº1.543, de 29 de abril de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, CRIA E REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2008.

Camapuã-MS, 13 de Agosto de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1632/2009 - 13 de agosto de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em